



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

PROCESSO: 010.00000157/2023-01

ASSUNTO: CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 40/2023 –Eventos Culturais / Produção e Realização de Mostra, Festival, Conferência, Seminário ou Premiação.

**CONVOCAÇÃO PARA SANEAMENTO DE FALHAS DA DOCUMENTAÇÃO DO EDITAL PROAC Nº 40/2023 – Eventos Culturais /
Produção e Realização de Mostra, Festival, Conferência, Seminário ou Premiação.**

Trata-se da análise da documentação dos proponentes selecionados e suplentes, conforme disposto no item 5.6.2 (Parâmetros Específicos) do referido Edital.

SANEAMENTO DE FALHAS:

Aos interessados, destacamos o item do Edital que rege o saneamento de falhas:

6.1. Será permitido o **saneamento de falhas** na documentação de que trata o subitem 5.6.2., conforme publicação de convocação da Secretaria no Diário Oficial do Estado – D.O.E.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

6.1.1. O saneamento de falhas não altera as condições de participação do proponente nem sua situação jurídica, conforme item IV, que devem manter-se dentro das disposições previstas neste Edital.

6.1.2. Entende-se por saneamento de falhas: envio de documentos faltantes ou reenvio de documentos incompletos, de documentos ilegíveis e de documentos sem assinatura, com assinatura fixada como imagem ou com prazo de validade vencido.

6.1.3. A Comissão de Análise de Documentação convocará os proponentes inabilitados, por meio do D.O.E., para sanar as eventuais falhas na documentação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da publicação da convocação no D.O.E.

6.1.4. O saneamento de falhas será feito exclusivamente através do sistema de inscrição, conforme publicação da Comissão de Análise de Documentação no D.O.E.

A Comissão de Documentação convoca para saneamento de falhas os proponentes a seguir:

PROJETOS SELECIONADOS:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Saneamento
40/2023-1681.9251.1872	5o EMIIn Encontro Musical de Indaiatuba	Associação Mantenedora da Orquestra Jovem de Indaiatuba	Pessoa Jurídica	Indaiatuba	MOTIVO: ATA encaminhada encontra-se vencida desde 25/11/2022. SANEAMENTO: Enviar os documentos relativos a Ata de eleição e posse dos administradores, juntamente com o documento de identidade e CPF do(s) seu(s) representantes(s) legal (is).



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Saneamento
40/2023-1680.8933.6387	13o Festival Curau	Associação Pró-Cultura de Piracicaba	Pessoa Jurídica	Piracicaba	MOTIVO: ATA encaminhada encontra-se com o mandato vencido desde 20/02/2023. SANEAMENTO: Enviar os documentos relativos a Ata de eleição e posse dos administradores, juntamente com o documento de identidade e CPF do(s) seu(s) representantes(s) legal (is).

PROJETOS SUPLENTE:

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Saneamento
40/2023-1683.6664.7724	Festival Picles Quinta Edição	MATHEUS GONCALVES LENCIONI	Pessoa Jurídica	São Paulo	MOTIVO: Não apresentou o Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. No caso de inscrição de Microempreendedor Individual – MEI, o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. SANEAMENTO: Enviar o Ato constitutivo: Estatuto ou Contrato Social, devidamente registrado. Em caso de proponente Microempreendedor Individual – MEI, o proponente deverá encaminhar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual. MOTIVO: Apresentar o documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) da empresa proponente. SANEAMENTO: Enviar a cópia simples do documento de identidade oficial do proponente, contendo o número do R.G. e foto.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA, ECONOMIA E INDÚSTRIA CRIATIVAS
UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA
PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL – PROAC EDITAIS

Num.Inscrição	Nome da Proposta	Proponente	Tipo de proponente	Cidade do proponente	Saneamento
40/2023-1683.5657.2248	3	GISELA DEL PUERTO JARDIM DANTAS CORREIA	Pessoa Jurídica	São Paulo	MOTIVO: O documento encaminhado não serve para Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ SANEAMENTO: Enviar a cópia atualizada da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (cartão CNPJ ou documento hábil equivalente).
40/2023-1683.4058.0711	11 AFROPIRA	Marcos Vinicius Farias	Pessoa Jurídica	Piracicaba	MOTIVO: O documento encaminhado que demonstra o Ato de Constituição da empresa comprova que o interessado não possui sede há no mínimo 02 (dois) anos no Estado de São Paulo. De acordo com o documento encaminhado, a empresa foi constituída com o devido registrado pela JUCESP 07/07/2021 . Sendo assim, no ato de sua inscrição o interessado não possuía o mínimo 02 (dois) anos de constituição contados do último dia do período de inscrição neste Edital, impedindo sua participação conforme item IV dos Parâmetros Específicos.

Aos proponentes convocados ao saneamento, informamos que a documentação relacionada acima deve ser encaminhada através do sistema on-line www.sistemaproac.sp.gov.br até às 23h59 **do dia 22/08/2023:**

As dúvidas sobre a utilização do sistema (www.sistemaproac.sp.gov.br), conforme previsto no item IX do Edital, deverão ser encaminhadas para o e-mail: suportesistemaproac@sp.gov.br